LEI Nº 040/2025

Dispõe sobre a denominação da Área de Lazer Maria Loiola dos Santos "Dona Maria Baiana" a área pública de lazer localizada na Rua Joaquim dos Santos Camponês, ao lado da Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista, e dá outras providências.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município e Comarca de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada **ÁREA DE LAZER MARIA LOIOLA DOS SANTOS "DONA MARIA BAIANA"** a área pública de lazer localizada na Rua Joaquim dos Santos Camponês, ao lado da Prefeitura Municipal, no município de Cabrália Paulista.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, adotará as medidas necessárias para a devida identificação e sinalização da referida área, bem como para a execução de quaisquer atos decorrentes da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 26 de setembro de 2025.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito do Município